



**ATO DE REVOGAÇÃO Nº 002/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Dispensa de Licitação nº 023/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 029/2025, tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de informática e audiovisual, compreendendo computadores de mesa (desktops), notebooks, impressoras multifuncionais e projetor multimídia, com o objetivo de promover maior transparência e modernização da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN**;

CONSIDERANDO que, no decorrer da análise técnica, foi identificada falha material no Termo de Referência, relacionada ao superdimensionamento do quantitativo de equipamentos, comprometendo a formação da estimativa de preços e, por consequência, a regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO que, conforme despacho, o Termo de Referência contém especificações incompatíveis com as reais necessidades do Legislativo, inclusive com a **inclusão** indevida de 01 (um) equipamento desnecessário, o que pode resultar em contratação onerosa e sem respaldo no interesse público;

CONSIDERANDO que, a manutenção do procedimento, nos moldes em que se encontra, afrontaria os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que regem as contratações públicas;

CONSIDERANDO que, há necessidade de sanar as inconsistências técnicas e formais identificadas, com vistas a garantir maior adequação técnica, jurídica e orçamentária ao futuro procedimento;

CONSIDERANDO que, houve a ocorrência de fato superveniente que inviabiliza a continuidade válida do processo, e que tal falha não pode ser sanada sem descharacterizar o objeto originalmente proposto;

CONSIDERANDO que, o art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a revogação da licitação ou contratação direta por razões de interesse público devidamente motivadas;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a economicidade, a eficiência e o interesse público, bem como o disposto no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAIÇARA DO NORTE**  
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

**RESOLVE:**

**Revogar**, por motivo de interesse público e com a finalidade de corrigir falhas internas, a **Dispensa de Licitação nº 023/2025**, instaurada com base no Processo Administrativo nº 029/2025.

Determinar o retorno dos autos à unidade competente para que sejam feitas as devidas correções no Termo de Referência e realizada nova pesquisa de preços, observando os princípios e normas que regem as contratações públicas.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Norte/RN, 02 de setembro de 2025.

**Weslley Morais de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal